

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO**TERMO DE REFERÊNCIA****01. DO OBJETIVO**

O objetivo da presente proposta é a compra dos materiais abaixo listados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
1.	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50	200	UN
2.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10	600	UN
3	Rolo de lona plástica na cor preta com 4 metros de largura e 100 de comprimento, espessura de 90 e 115 micra (milésimos de milímetro).	40	UN
4	Rolo de lona plástica na cor preta com 8 metros de largura de 100 mts de comprimento. espessura de 90 e 115 micra (milésimos de milímetro).	20	UN

02. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes se justifica-se pelo grande número de casas atingidas pelas fortes chuvas, com índice pluviométricos mais elevados e com previsão de vendavais p/ o próximo semestre. Podendo assim, estes materiais serem distribuídos ter significância na realocação das famílias, evitando a remoção em caso apenas o retelhamento, de eficácia ao serviço na cidade de Ouro Preto e distritos.

03. VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo definido para fornecimento do material será de 12 (doze) meses, no município de Ouro Preto, contados a partir da data de assinatura do contrato. Programada e confirmada 24 horas antes com o gestor do contrato.

04. LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser fornecidos através de Requisição de Material e entregue, de forma parcelada, no endereço informado na requisição solicitada pelo gestor e recebido por um integrante da equipe da Defesa Civil na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Conselheiro Santana, nº14, bairro Pilar, na cidade de Ouro Preto/MG.

05. PRAZO DE ENTREGA

A quantidade de material deverá ser entregue dentro do prazo de 15 dias, após a solicitação do gestor do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO

06. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, até o 15º dia do mês consecutivo a realização do serviço, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento dos serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação

do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

6.2 O fornecedor deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura de Ouro Preto.

6.3 Para efetivação do pagamento à CONTRATADA, serão considerados os quantitativos de materiais entregues multiplicados pelo seu respectivo preço unitário.

07. OBRIGAÇÕES

A empresa contratada para o fornecimento dos materiais constantes do item OBJETO, do presente contrato, deverá efetuar a entrega da totalidade dos materiais adquiridos, após a emissão do empenho. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.2 Fiscalizar a realização dos serviços da melhor maneira que lhe convenha, podendo em decorrência solicitar providências a CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

8.3 Supervisionar, fiscalizar a operacionalização, de acordo com o que estabelece o contrato, podendo para isso ser estabelecido um período ou a qualquer tempo quando houver necessidade.

09. DA DOTAÇÃO

Para cumprimento deste objeto fica disponibilizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social: **02.16.04.06.182.0122.2233 /33903000 -FR 100 Ficha 1225.**



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE OURO PRETO

10. GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado o servidor **Neri Moutinho Rômulo**, Coordenador da Defesa Civil, 3559 3121 juntos à Secretaria Municipal de Defesa Social, como gestor do Contrato. E-mail defesacivilop@yahoo.com.br

Ouro Preto, 18 de Agosto 2022.

Neri Moutinho Rômulo
Coordenador da Defesa Civil
Gestor do Contrato

Juscelino dos Santos Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Social